

## Retificação das Condições Gerais de Participação – Consulta Pública

Tendo sido identificado um erro na cláusula 3.2., alínea c), que definia:

III) A fórmula a observar para a classificação do fator projeto de exploração é a seguinte:  $(0.15 \times i.) + (0,35 \times ii.) + (0.50 \times iii.)$ , em que os fatores i., ii. e iii, referem-se aos indicados *supra* no número 3.5.

Esta alínea foi retificada, passando a sua redação a ser a seguinte:

iii) A fórmula a observar para a classificação do fator projeto de exploração é a seguinte:  $(0.50 \times i.) + (0,50 \times ii.)$ , em que os fatores i. e ii, referem-se aos indicados *supra* no número 3.2., alínea c).

Lisboa, 27 de fevereiro de 2024

A Diretora do Museu de Lisboa

